

Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000 Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 1003.01-25 DECM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00099.20250310/0001-44

A(O) Câmara Municipal de São Luis do Curu, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

14 de abril de 2025

Link:

http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/589cc4a7-065a-497c-b8d9-f512e996a754/

Horário de julgamento das propostas:

11:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AÇUCAR CRISTAL	80.0	Pacote
	DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO F A, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS EM PACOTES DE 01 (UM) QUILO.	INO E MÉDIO, IS	ENTO DE MATÉRIA
2	CAFÉ EM PÓ	80.0	Pacote
CAFÉ EM	PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	'	
3	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS	70.0	Garrafão

ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, EMBALAGEM EM GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

4	CHA DE CAMOMILA / ERVA DOCE	10.0	Caixa
	CAMOMILA OU ERVA DOCE, CAIXA CONTENDO 10 SACHE DE 10G CADA CHÁ, A EMBALA NTE, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	AGEM DEVE CON	TER A MARCA DO
5	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER(400G PCT 3 UND)	50.0	Pacote
BOLACH	A SALGADA TIPO CREAM CRACKER EM PACOTES DE 400G.		
6	BOLACHA DE LEITE (EMB.200GR)	80.0	Pacote
BOLACH	A DE LEITE PACOTE EM EMBALAGEM DE 200GR		
7	Cápsulas Café (10und) – capuccino	50.0	Unidade
Cápsulas	Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor capuccino		
8	Cápsulas Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor tradicional	50.0	Unidade
Cápsulas	Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor tradicional		
9	Cápsulas Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor café com leite	50.0	Unidade
Cápsulas	Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor café com leite		
10	Cápsulas Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor chocolate	50.0	Unidade
Cápsulas	Café expresso, caixa com 10 unidades, sabor chocolate		
11	Cápsulas Café expresso, caixa com 10 unidades, tipo expresso	50.0	Unidade
Cápsulas	Café expresso, caixa com 10 unidades, tipo expresso		
12	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	30.0	Unidade
PASTA A	Z LOMBO ESTREITO, tamanho Oficio, feito em papel cartão com forro em papel monolúcido	o plastificado.	
13	PASTA AZ LOMBO LARGO	50.0	Unidade
PASTA A	Z LOMBO LARGO, tamanho Oficio, feito em papel cartão de com forro em papel monolúcid	o plastificado.	
14	PAPEL SULFITE A4	20.0	Caixa
	JLFITE A4, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPER D, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 UNIDADES	RMEAVEL, COM II	DENTIFICACAO DO
15	GRAMPEADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS	1.0	Unidade
GRAMPE	ADOR DE MESA PARA 100 FOLHAS		
16	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	10.0	Caixa
	ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA IADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGS ES		
17	CANETA MARCA TEXTO	30.0	Unidade
	MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO M CO 2,5 OU 5,0MM, COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO, TAMPA E		
18	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEADOR (CX C/5000UND)	10.0	Caixa
GRAMPO	26/6 PARA GRAMPEADOR (CX C/5000UND)		
19	Grampeador para grampo 26/6	5.0	Unidade
grampo	dor para grampo 26/6 com base metálica de aproximadamente 20cm x 5cm, com ala em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo ortecedores na base e na alavanca.		



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

20			
	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS CAPA DURA	2.0	Unidade
LIVRO D	E PONTO COM 100 FLS CAPA DURA		
21	CLIPS 3.0	10.0	Caixa
CLIPS N UNIDAD		NIQUELADO, ACC	D, CAIXA COM 50
22	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO	10.0	Unidade
FITA ADI	ESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO, 45 MM (LARGURA) X 50M (COMPRIMENTO), FEITA EM POLIF	PROPILENO
23	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA 13CM	10.0	Unidade
TESOUR	A ESCOLAR MULTIUSO SEM PONTA 13CM		
24	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM	2.0	Unidade
ESTILET	E EMBORRACHADO 18MM		
25	FITA ADESIVA, EM PAPEL MADEIRA, GOMADA	20.0	Unidade
	ESIVA, EM PAPEL MADEIRA, GOMADA, DIMENSOES 35MM X 50M, EMBALAGEM SEPARA IDO MARCA DO FABRICANTE.	DA COM MATERI	AL ANTI-ADESIVO,
26	CAIXA ARQUIVO MORTO	20.0	Unidade
CAIXA A AMAREL	RQUIVO MORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 35 CM X : O	25 CM X 13 CM,	NA COR AZUL OU
27	Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena)	50.0	Unidade
	amanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6 Deverão atender os critério		
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas	amanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6 Deverão atender os critério nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas.	008 A validade deverão conter e Origem do Prod o Deverão poss	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r	008 A validade deverão conter e Origem do Prod o Deverão poss	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, N IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso e similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As referência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas.	008 Á validade deverão conter e Origem do Prod o Deverão poss marcas enumerad 2.0	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, N IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; proposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As referência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIM	008 Á validade deverão conter e Origem do Prod o Deverão poss marcas enumerad 2.0	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, ÎN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As referência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE	008 À validade deverão conter e Origem do Prod Deverão possuarcas enumerac 2.0 MENTO 175 MM, S	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA	008 À validade deverão conter e Origem do Prod Deverão possuarcas enumerac 2.0 MENTO 175 MM, S	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM	008 À validade deverão conter e Origem do Prodo Deverão possinarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S 20.0 I, ALTURA 10 MM, 10.0	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRINIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL	008 À validade deverão conter e Origem do Prodo Deverão possinarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S 20.0 I, ALTURA 10 MM, 10.0	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC 30 COLA PA	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL ARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PA	008 À validade deverão conter e Origem do Prodo Deverão possinarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S 20.0 I, ALTURA 10 MM, 10.0 APEL, TIPO PASTO	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade DSA. Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC 30 COLA PA	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL ARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPASTAS Sanfonada	008 À validade deverão conter e Origem do Prodo Deverão possinarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S 20.0 I, ALTURA 10 MM, 10.0 APEL, TIPO PASTO	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade DSA. Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Cc (AA); Cc técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC 30 COLA PA 31 Pastas s 32	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO № 02 RETO № 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIN IMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL ARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARA PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR AMARELO/ F	008 Å validadedeverão conter e Origem do Prodo Deverão possinarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade DSA. Unidade 80 mm, cor azul Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Co técnicas segui (AA); Co técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC 30 COLA PA 31 Pastas s 32 BLOCO F	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Omposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO № 02 RETO № 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIN IMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL ARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARA PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR AMARELO/ F	008 Å validadedeverão conter e Origem do Prodo Deverão possinarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade DSA. Unidade 80 mm, cor azul Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Cot técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC 30 COLA PA 31 Pastas s 32 BLOCO F CADA BL 33	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IÑ IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Imposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO Nº 02 RETO Nº 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMIENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL ARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARAS Sanfonada anfonada em polipropileno, transparente, no tamanho ofício com 12 divisórias internas, di BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR AMARELO/ FLOCO	008 Á validade deverão conter e Origem do Prodo Deverão possimarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S 20.0 I, ALTURA 10 MM, 10.0 APEL, TIPO PASTO 20.0 mensões 280 x 3 40.0 ROSA AZUL OU VI	das pilhas deverá m sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade DSA. Unidade 80 mm, cor azul Unidade ERDE, 100 FOLHAS Unidade
prevista ser de, r as segui (AA); Cot técnicas como re 28 LÁPIS P REVESTI 29 BORRAC 30 COLA PA 31 Pastas s 32 BLOCO F CADA BL 33	nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2 no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material As pilhas intes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Imposição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As r ferência para as características técnicas. Embalagem com 02 (duas) pilhas. LÁPIS PRETO № 02 RETO № 02 GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, GRAFITE HB, COMPRIMENTO PRETO, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, CAIXA COM 72 UNIDADE: BORRACHA APAGADORA ESCRITA CHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 54 MM, LARGURA 18 MM COLA PARA PAPEL ARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARA PAPEL 90 GR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PARA PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, COR AMARELO/ FLOCO CALCULADORA DE MESA	008 Á validade deverão conter e Origem do Prodo Deverão possimarcas enumerado 2.0 MENTO 175 MM, S 20.0 I, ALTURA 10 MM, 10.0 APEL, TIPO PASTO 20.0 mensões 280 x 3 40.0 ROSA AZUL OU VI	das pilhas deverám sua embalagem uto; Tipo de pilha suir características las servem apenas Caixa Nº 02, COR DO Unidade COR BRANCA Unidade DSA. Unidade 80 mm, cor azul Unidade ERDE, 100 FOLHAS Unidade



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

35	Suporte para copo descartável 50 ML (café)	2.0	Unidade
Suporte	para copo descartável 50 ML (café)		
36	Suporte para copo descartável 200 ML (agua)	2.0	Unidade
Suporte	para copo descartável 200 ML (agua)		
37	TAÇA PARA AGUA	20.0	Unidade
COPO PA	RA ÁGUA TIPO TAÇA, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 250 ML.		
38	GARRAFA TÉRMICA	2.0	Unidade
GARRAF	A TÉRMICA PARA CHÁ/CAFÉ COM SAÍDA POR PRESSÃO, TAMANHO 1,800ML		
39	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES 90ML EM VIDRO	30.0	Unidade
XICARA I	PARA CAFÉ COM PIRES 90ML EM VIDRO		
40	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA	100.0	Unidade
	ASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 200 N COM 100 UNIDADES.	IL; COMPOSTO I	M POLIESTIRENO
41	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	80.0	Unidade
	ASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COM) UNIDADES.	IPOSTO EM POLIE	ESTIRENO; PACOT
42	BORRIFADOR EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 500ML	5.0	Unidade
BORRIFA	DOR EM PLÁSTICO CAPACIDADE DE 500ML		
43	BANDEJA EM AÇO INOX MED. 30X40CM	5.0	Unidade
BANDEJA	EM AÇO INOX MED. 30X40CM		
44	PANO DE CHÃO	40.0	Unidade
PANO DE	CHAO, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK, TIPO SACO, 100% ALGODAO, DIME	ENSOES MINIMAS	40 X 67CM
45	DISPENSE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	2.0	Unidade
DISPENS	E PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO		
46	PAPEL TOALHA	10.0	Unidade
PAPEL TO	DALHA INTER FOLHADO FOLHA SIMPLES COM 1000 UNIDADES		
47	ÁGUA SANITÁRIA (EMB. 1 LT)	20.0	Unidade
a 2,5% f Fabrica	NITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOF P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTI NTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	FICACAO DO PRO	DUTO, MARCA D
48	PAPEL HIGIENICO	20.0	Pacote
DO PROI	GIENICO, COR BRANCA, TAMANHO MINIMO 10 CM X 30 M, FICHA TECNICA DO PRODUTO DUTO E MARCA DO FABRICANTE, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICO SICAS VIRGENS, PACOTE COM 4 UNIDADE		
49	SACO P/LIXO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)	20.0	Unidade
SACO P/I	LIXO CAP. 40 LITROS (EMB.C/100 UND)		
	SACO P/LIXO CAP.100 LITROS (EMB.C/25UND)	20.0	Pacote



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

	VASSOURA	5.0	Unidade
	IRA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAV 25CM, NYLON.	EL, BASE RETA	NGULAR LARGUR
52	DESINFETANTE LIQUIDO	20.0	Unidade
ALQUIL ESSENC ROTULC	ETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES DIMETIL SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL SEQUE IA E AGUA, DILUICAO EM AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENT. D LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPO MS, AVULSO 1 LITROS.	STRANTÉ, ESPES AR FICHA TECN	SSANTE, CORANTE ICA DO PRODUTO
53	DETERGENTE LÍQUIDO	30.0	Unidade
DETERG	ENTE NEUTRO, EMBALAGEM COM 500 MILILITROS, COM FICHA TÉCNICA E REGISTRO DA AN	IVISA.	
54	LIMPADOR MULTIUSO	15.0	Unidade
LIMPAD	OR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO COADJUVANTES, RECII	PIENTE 500 MILI	LITRO.
55	ESPONJA PARA LIMPEZA	40.0	Unidade
	A PARA LIMPEZA, SINTETICA, LADO EM ESPUMA POLIURETANO OUTRO EM FIBRA SINTET ICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DUPLA FACE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	TCA ABRASIVA,	EMBALAGEM COI
56	SABÃO EM PÓ	10.0	Unidade
SABÃO, IDENTIF	PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEAI ICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	OOR OPTICO,	EMBALAGEM CO
57	FLANELA	20.0	Unidade
FLANEL	A, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 30 X 50 CM, BORDAS OVERLOQUADAS LINHAS DE	ALGODAO, USO	O GERAL.
58	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS		
	·	2.0	Unidade
SABONE	TE LIQUIDO 5 LITROS	2.0	Unidade
SABONE 59		10.0	Unidade
59	TE LIQUIDO 5 LITROS		
59	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML		
59 LIMPA V	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML	10.0	Unidade
59 LIMPA V	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM	10.0	Unidade
59 LIMPA V 60 AROMAT	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM FIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM	20.0	Unidade Unidade
59 LIMPA V 60 AROMAT	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM FIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES	20.0	Unidade Unidade
59 LIMPA V 60 AROMAT 61 GUARDA 62	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM FIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES ANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES	20.0	Unidade Unidade Unidade
59 LIMPA V 60 AROMAT 61 GUARDA 62	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM FIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES ANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	20.0	Unidade Unidade Unidade
59 LIMPA V 60 AROMAT 61 GUARDA 62 ALCOOL 63	ETE LIQUIDO 5 LITROS LIMPA VIDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML IDROS DESTINADO A LAVAGEM DE VIDRO, 500ML AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM FIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML EMBALAGEM GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES ANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 23,5CM X 23,5CM PACOTE 50 UNIDADES ALCOOL EM GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO EM GEL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO	10.0 20.0 50.0	Unidade Unidade Unidade Unidade



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link https://compras.m2atecnologia.com.br/, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
 - 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

 c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexeguível a proposta de preços que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

- 4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servico (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.
- b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4° , inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2° a 6° da Lei n. 5.764 de 1971;
- c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art.

107;

- c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação;



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de São Luis do Curu;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão n° 1.793/2011 Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU.
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2.**O** adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro - São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública:
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de São Luis do Curu e no(s) endereço(s) eletrônico(s).
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000

Telefone: 85-33551222 - E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com

CNPJ: 06.581.862/0001-31 - CGF: 06.920.337-7

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
 - 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 8.13.1. ANEXO I Termo de referência/Projeto Básico;
 - 8.13.2. ANEXO II Minuta de Termo de Contrato.



Alameda Francisco Castro Filho, nº 21, Centro – São Luís do Curu/Ceará CEP: 62.665-000 Telefone: 85-33551222 – E-mail: camaramunicipalslc@hotmail.com CNPJ: 06.581.862/0001-31 – CGF: 06.920.337-7

São Luís do Curu/CE, 07 de abril de 2025

Francisca Samara Paiva Pessoa ORDENADORA DE DESPESA 25010602 N° PORTARIA